



000010

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2021
“Ratifica inexigibilidade de licitação”

SABRINA COLELA PIETRO, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Pelo presente “**ratifica**” todos os atos e procedimentos prévios destinados à contratação dos serviços da empresa pública EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Mergenthaler, nº 592, 10º And., Bloco II, Vila Leopoldina – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0031-29, para contratação de serviços de correios.

ARTIGO 2º - Considerando que os serviços postais são monopolizados pela União a EBCT torna-se a única empresa habilitada para a contratação por inexigibilidade de licitação, estando o valor do contrato estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com validade de 12(doze) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60(sessenta) meses nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 26 de abril de 2021.

SABRINA COLELA PIETRO
Presidente